

MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agosfinho de Souza, 646 - Fone: [42] 3562-1212 - Fox: [42] 3562-1188 CNPJ 75,687,954/0001-13 - CEP 84,630-000 PAULA FRETAS - Bitado do Paraná E-mait administracocelipaulathelitas.px.gov.br www.poulathelitas.px.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 12/2023, de 24 de agosto de 2023 do Conselho Municipal de Saúde de Paula Freitas, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas de suas atribuições legais, criado pela Lei Municipal nº 348/91 de 22 de junho de 1991, reestruturado através da Lei Municipal nº 887/2007 de 15 de março de 2007, alterado pela Lei nº 1.034/2009 de 02 de setembro de 2009 e conferidas pela Lei complementar nº 141/2012 de 13 de janeiro de 2012, pela Lei nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Programação Anual de Saúde - PAS 2024.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assim, a Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao Parágrafo 2º, do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, juntamente com a Presidente e Secretária Geral do Conselho, em cumprimento ao Parágrafo único, do Artigo 10º do Regimento Interno do Conselho, Assinam a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Paula Freitas-PR, 24 de agosto de 2023.

Cláudia Simone dos Reis Scaratti Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Maudia & do

1ª Secretária do Conselho Municipal de

Saúde

Maria Rosemeide Kimita Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º, do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

Sebastião Algacir Dalpra Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 12/2023

RESOLUÇÃO Nº 12/2023, de 24 de agosto de 2023 do Conselho Municipal de Saúde de Paula Freitas, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas de suas atribuições legais, criado pela Lei Municipal nº 348/91 de 22 de junho de 1991, reestruturado através da Lei Municipal nº 887/2007 de 15 de março de 2007, alterado pela Lei nº 1.034/2009 de 02 de setembro de 2009 e conferidas pela Lei complementar nº 141/2012 de 13 de janeiro de 2012, pela Lei nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Programação Anual de Saúde – PAS 2024.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assim, a Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao Parágrafo 2º, do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, juntamente com a Presidente e Secretária Geral do Conselho, em cumprimento ao Parágrafo único, do Artigo 10º do Regimento Interno do Conselho, *Assinam* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente *Homologada* e *Publicada*.

Paula Freitas-PR, 24 de agosto de 2023.

CLÁUDIA SIMONE DOS REIS SCARATTI

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CARINA BALSANELLO

1ª Secretária do Conselho Municipal de Saúde

MARIA ROSEMEIDE KIMITA

Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º, do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Hemerson Jose Kmita Código Identificador: 1373CEA1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/08/2023. Edição 2844
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/